



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11/12/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Tumulto

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Bom dia a todos. Cumprindo a exigência regimental dos 15 minutos de tolerância para a abertura dos nossos trabalhos, vou iniciar a audiência pública, convocada exclusivamente para tratar do Projeto de lei 538/2014, que trata do IPTU da cidade de São Paulo e, na qualidade circunstancial de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, substituindo o Vereador David Soares, declaro abertos os trabalhos da 29ª audiência pública de 2014 para discutir o Projeto de Lei 538/2014, que trata do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal Câmara, no endereço www.camara.sp.gov.br, no *link* Auditórios *On-Line*. A íntegra da reunião desta audiência pública estará disponível ao público no Portal da Câmara, no *link* audiências públicas.

Foram convidados para esta audiência pública o Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Marcos de Barros Cruz; a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Leda Maria Paulani; e também o Presidente do Tribunal de Contas do Município, Sr. Edson Simões.

Para compor a Mesa, convido Sr. José Alberto Oliveira Macedo, Subsecretário da Receita, que compartilhou conosco não só a última audiência pública como outras audiências públicas desse tema. Disponibilizo os outros assentos da Mesa para a equipe que o acompanha. Convido também o Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rodrigo Teixeira. O Rodrigo passou, na terça-feira desta semana, quase 5 horas debatendo o Orçamento para o ano que vem. Ele veio debater como haverá dinheiro para o ano que vem. Convido Noé D'Agostini, que representa o Tribunal de Contas do Município. Venha para cá, Noé, assim todo mundo começa a conhecer pelo rosto, não só pela informação, o Tribunal de Contas que nos acompanha.

Antes de passar a palavra ao Executivo, abrirei as inscrições. Agradeço àqueles que estão presentes. O Danilo será o responsável pelas nossas inscrições.

Por último, convido para também compor a Mesa o sempre Vereador Claudio Prado, que comigo dividirá os trabalhos. Peço ao Vereador para dividir essa tarefa de debate do IPTU da cidade de São Paulo para o exercício 2015, 2016, 2017 e 2018.

Vou passar, por tradição, a palavra, na abertura, ao Executivo para a apresentação e sustentação oral da matéria de que tratamos neste momento. Depois, abrirei a palavra aos parlamentares. Se não houver parlamentares inscritos, passaremos imediatamente para os inscritos. Ao término dos inscritos, ou a cada bloco de três inscritos, devolvo a palavra ao Executivo para suas ponderações e respostas, dando uma dinâmica à audiência de informação, argumentação e contra-argumentação para, de fato, a audiência poder produzir um amplo entendimento em todos os que aqui estão. Neste momento, passo a palavra, ao Subsecretário da Receita do Município, que representa nesta ocasião, não só o Secretário Marcos de Barros Cruz, mas o Executivo aqui no Parlamento.

Tem a palavra o Sr. José Alberto Oliveira Macedo.

O SR. JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA MACEDO – Bom a dia a todos. É sempre uma honra estar na Casa do Povo, a fim de discutirmos e trabalhar um dos projetos de lei que entendemos ser interessante para o interesse público. O PL 538 que ora, encontra-se, em debate, trata basicamente do IPTU, tendo em vista que a Lei 15889/13, Lei Municipal, estava suspensa por ato judicial, e entendeu-se essa válida, o TJSP julgou essa Lei válida, agora no final do ano. Julgando a lei válida, ela tem a previsão de um aumento de IPTU em relação aquilo que muitos contribuintes pagaram em 2014. Por essa lei teria de haver um lançamento complementar de IPTU. Tendo em vista isso, inclusive até o Executivo se comprometeu perante os desembargadores, o Tribunal de Justiça de São Paulo, a enviar um Projeto de lei para à Câmara, para não realizar a cobrança dessa diferença de IPTU que por lei deveria ser feita. Um primeiro e grande aspecto desse PL 538, é justamente permitir ao Executivo, que não mais cobre a diferença de IPTU de 2014 daqueles que pagaram a menos do que deveriam ter pago em relação a lei 15889, considerada válida agora no final do ano. Apenas para ter uma

ideia de números. Estão nessa situação cerca de 1 milhão e 800 mil contribuintes. Em aprovando esse projeto de lei, que ora que se apresenta, não terão de fazer qualquer pagamento adicional no exercício de 2014. Esse Projeto de Lei, também, ele prevê jogar as travas, o que chamamos de trava até o limite máximo de cobrança de IPTU, travas essas que estavam previstas para 2014, em 20% para imóveis residenciais e 35% para imóveis comerciais, ou seja, seria o máximo de aumento que um contribuinte poderia ter no seu IPTU. A ideia desse Projeto de Lei é jogar essas travas, não cobrar nenhuma diferença em relação essas travas, jogar essas travas para 2015, comparativamente a 2003, ou seja, se eu pegar um imóvel residencial que pagou 100 reais em 2003, com a lei 15889, que é época, final de 2003, estava suspensa, esse imóvel só teve de pagar a correção monetária de 2003, para 2014. Ficou em 105,6 reais. Com esse projeto de lei que aqui se apresenta esse imóvel, se ele tivesse que pagar um valor acima de 20%, em 2014 ele pagaria no máximo 120 reais, com esse PL em 2014, ele não vai pagar mais nada. A diferença de 105,6 reais para 120 reais, na época daria 14,40 centavos, não será cobrado. E, além disso, em 2015, o máximo de cobrança de IPTU que haverá será de 120 reais. Ou seja, 20% em relação à base cálculo de 2003. Isso para residenciais. Para imóveis comerciais, um imóvel que tenha pago 100 reais em 2013, ele pagou apenas uma correção monetária, então pagou 105,5 centavos em 2014, com a lei 15889 considerada válida, se esse imóvel estivesse na trava, ou seja, se ele tivesse um valor maior que a trava de 35%, de imóveis comerciais, teria de pagar uma diferença de 105,5 centavos para 135 reais. Diferença de 29,40 centavos. Com o PL essa diferença não será cobrada e essa trava de 35% é jogada para 2015, comparando 2013. Esse imóvel que 2013, pagou os 100 reais, imóvel comercial, em 2015, ele pagará no máximo 135 reais. De outra forma a correção residencial de 2014 para 2015, na ordem de 14,4% correção máxima, lembramos que isso é trava. Imóveis que tenham valor de imóvel muito maior que a trava, vão ficar na trava, então o aumento máximo de 14,40 centavos nesse exemplo de base 100, em relação a 2014, 2015 e o comercial em 2014, 2015, o aumento máximo, ou seja, a trava da ordem de 29,4%.

Nossos estudos em relação a essa lei, é importante, destacar, bom, o PL trata disso, mas acredito ser importante destacar que a lei que ora se entendeu constitucional pelo TJSP, ela também trás muitos benefícios. Entre eles: a redução da alíquota 0.1.(?) percentual, a questão da isenção dos aposentados de IPTU, que e hoje é para quem ganha até três salários mínimos, se um aposentado ganhasse três salários mínimos mais um centavo é já perderia a isenção totalmente. Ali trás um mecanismo um pouco mais inteligente no sentido de dar um desconto para aquele que ultrapassou os três salários mínimos, de forma a não perder totalmente a isenção. Teria uma espécie de isenção parcial. Se ele ganha entre três ou quatro salários mínimos, ele terá o desconto de 50%. De novo: se ele ganhar até 3 salários mínimos 100% de desconto, a isenção. Se ele ganha entre 3 a 4 salários mínimos desconto de 50% no IPTU. Se ele ganha entre 4, 5 salários mínimos, desconto de 30%. Então é um mecanismo de degrau que confere ao nosso ver, maior justiça fiscal.

Também cabe ressaltar que essa Lei 15889, aprovada em primeira condicional, trouxe um mecanismo que considera diferenciação por zonas, zonas fiscais no sentido, que o valor de metro quadrado construído em uma região mais central ele tem o valor mais elevado em relação ao valor metro quadrado de um imóvel de periferia. Nessa linha a gente procura graduar no sentido de capacidade de contribuição, graduar de forma mais justa a cobrança do IPTU. Essa Lei, para 2015 irá trazer uma gama de 1milhão e 100 mil imóveis isentos. Até ano passado era um milhão e 20 mil imóveis isentos, aproximadamente. Em termos liquido um acréscimo de 80 mil imóveis isentos. Basicamente são esses os principais aspectos. Falei aspectos do PL que aqui representa, mas também aspectos da Lei 15889 que estão nela presente, de forma resumida, o PL 538, procura, em suma, não cobrar qualquer IPTU diferença de IPTU em 2014, mais que e Lei 15889, obrigaria a pagar, e também jogar as travas de 20, 35% para 2015.

Basicamente são esses aspectos a considerar, e também, obviamente, a questão da restituição. A luz da legislação antes do entendimento da Lei 15889 constitucional, alguns

contribuintes pagaram IPTU e com a Lei 15889, ou não deveria terem pago, ou deveriam ter pago menos do que pagaram. Então, ele tem direito a restituição. Obviamente a lei reforça o aspecto direito à restituição e, obviamente era feita pelo Executivo ao longo de 2015. E o regulamento trará a operacionalização disso, aja vista que são em torno de 454 mil contribuintes e para, não criar transtorno, em termos de fila na Praça, a gente, automatizar isso, da melhor forma possível para o contribuinte. São essas as principais considerações.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Obrigado. Pergunto ao representante da Secretaria Leda Paulani, Sr. Rodrigo Teixeira, Secretário Adjunto, se tem algumas coisa a acrescentar, com relação a manifestação do subsecretario da Receita Municipal.

O SR. RODRIGO TEIXEIRA - Nada a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Consulto o representante do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, representando o Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Dr. Edson Simões, que indicou o Sr. Noel Dagostini, se tem alguma questão a respeito desse projeto.

O SR. NOEL DAGOSTINI – Bom dia a todos. Não temos nada. Na verdade estou aqui como observador, já que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, enquanto órgão de fiscalização, não atua no planejamento da gestão.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Consulto ao nobre Vereador Police Neto se tem alguma indagação a fazer.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Serei breve. Na audiência da quarta-feira, semana passada, fiz um questionamento, tentando buscar uma leitura aprimorada do que foi o dispositivo que permite ao imóvel integrante do patrimônio de aposentado, pensionista, que recebe uma renda, não superior a três salários, ter 100% de desconto, portanto ter a isenção, 50% de até 4 e 30% de 4 a 5. Criando uma regra, reconhecendo no dispositivo legal a capacidade contributiva desse aposentado. Avançamos e reconhecemos no texto da lei que capacidade contributiva está associada ao IPTU, a medida que o Executivo sancionou algo que

durante muito tempo contestou. Historicamente, o Executivo contesta a capacidade contributiva está associada a cobrança deste tributo IPTU. Historicamente, nos diz que exclusivamente é o valor do imóvel. Tanto é que constrói a planta e a forma de tributação e as alíquotas em cima do imóvel, que seja ele um terreno, seja ele uma edificação ou combinado os dois. Terreno mais edificação. Hoje o Município tem como constitucional uma lei que reconhece a capacidade contributiva, porque ao reconhecer o aposentado como aquele que tem uma limitação de produção de riqueza, deu a ele uma condição diferenciada. Vou explorar, se não é possível fazer o mesmo com o micro empreendedor individual, com a micro empresa de pequeno porte que também aderiu ao Simples. Por uma analogia simples, uma lei é um empreendedor individual que não tem faturamento anual superior a 60 mil reais, se assemelha a uma dessas faixas do aposentado, pode ocupar a integralidade do imóvel e pode não produzir a riqueza para suportar esses 29,6, que pode ser incidente em cima do seu imóvel.

Informação da própria pasta da Secretaria de Finanças anuncia que todos os distritos da Cidade de São Paulo terão reajuste no IPTU não residencial e que mais de 67% deles terão incidência no segundo ao, portanto, 67% deles terão o teto do aumento, esse próximo de 30%. Vamos imaginar a Luciana, dona de um salão de beleza em que trabalha ela e uma sobrinha e que tem renda, portanto, produção de riqueza naquele salão muito próximo dos 60. Imaginemos que ela ocupe um imóvel não maior que 120, 130 metros quadrados, mas que está localizado no centro do bairro periférico. Esse centro de bairro que teve um maior reconhecimento de progressão, crescimento na valorização. Quando a gente pega a planta genérica, quando a gente pega a interpretação que o conselho municipal fez e identificou sim os centros dos bairros periféricos a maior valorização da terra e da sua construção. Com certeza a Luciana e sua sobrinha terão comprometidos no mínimo de 1500 a dois mil reais com IPTU para o próximo ano e ela é uma lei.

Se a proteção que foi pensada sabiamente pelo Executivo e pelo Parlamento que fez a alteração para o aposentado não tiver a sua correlação para aquele que produz riqueza e

aqui estou dizendo essencialmente na periferia podemos estar prejudicando em muito a atividade econômica que vem se fortalecendo, vem recebendo do governo federal a partir do Ministério da Micro e Pequena Empresa uma nova fórmula e um entusiasmo para a sua formalização e aqui estamos dizendo que alguém que pode ser ainda informal e que pode ser trazido à formalidade por conta de um dispositivo como esse.

Quero explorar a oportunidade que temos já que o executivo nos anuncia um acordo produzido com o TJ para que todos sejamos sensíveis a esse processo. A legislação foi reconhecida como constitucional, ela trouxe pela primeira vez e reconhecida como constitucional a capacidade contributiva dentro dele. Lembro, coisa contestada por todos os Executivos, que não tem relação de IPTU com capacidade contributiva.

Aqui é o que o imóvel vale e o que tem de ser cobrado. É lógico que há um avanço consistente de justiça tributária, mas me parece que o esforço para a justiça tributária estar presente nos imóveis residenciais está chegando quase a um equilíbrio. Durante muito tempo discutimos aqui esse imposto não poderia ser mais do que 10% de correção, mais inflação. E parece que os 14,4 chega muito próximo disso, 10, mais inflação. Muito diferente ainda para o setor produtivo.

Encaminho uma emenda que já passei para o Executivo que pretende dar tratamento diferenciado àquilo que a Constituição reconheceu também como diferenciado e tratando o microempreendedor individualmente, tratando a microempresa optante pelo Simples e a de pequeno porte pelo Simples também diferenciadamente na nossa legislação, permitindo a eles descontos similares àqueles que foram concedidos aos aposentados para assim proteger efetivamente dentro dessa lógica deve ter uma mínima proteção.

De maneira muito objetiva se há um consenso construído no Tribunal de Justiça deque temos de dosar a lei e é isso que nasceu do Tribunal, a responsabilidade do Parlamento é dosar a Lei para a Produção de Riqueza que a Cidade tem sob pena de não realizarmos aqui essa dosagem que me parece que foi acordada com o Tribunal. Se foi acordada com o

Tribunal, acordou Executivo e Legislativo, não me parece que ao acordar com o Executivo, o Judiciário com o Executivo esqueceu-se os dois que a nossa democracia impõe não uma submissão, mas um equilíbrio entre os poderes, portanto, não compete a um acordo do Executivo com o Judiciário impor uma regra ao Parlamento. Se não o projeto nem a casa teria que ser entregue.

Se cabe um espaço para o debate, acho que esse espaço é o que estamos agora e espero que a sensibilidade que o Executivo teve a frente dos 25 desembargadores não seja diferente aos 55 Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Boa tarde a todos. Gostaria de perguntar ao Sr. José Alberto, para deixar claro para a população, pois cada vírgula que se fala aqui a imprensa acaba colocando as coisas de acordo com que vem escutando, então tem de tomar bastante cuidado com que se fala. Bacana a ideia do Vereador Police de que deveria um tratamento diferenciado para micros e pequenas empresas. Poderia ter sido feito em 2009, quando a lei do IPTU aprovada em 2009 teve aumento muito maior do que esse que está tendo agora.

Todo aumento é ruim, mas é inegável que de 2009 foi bem maior e não teve essa previsão de dar esse desconto para o pequeno e micro. Eu não estava aqui na época, mas se tivessem feito isso é uma ideia boa.

Com relação ao PL que estamos em audiência pública, se a Câmara Municipal não aprovar até o dia 31/12/14 o que acontece? Se os 789 milhões previstos para o Orçamento de 2015 está contemplando essa nova situação do PL por conta do acordo do Executivo com o Tribunal de Justiça, ou seja, a redução da arrecadação para 2015 tendo em vista as alterações das travas. Até porque quando a peça orçamentária veio para a Casa, não tinha essa questão acordada com o Tribunal de Justiça e a ideia de mandar para a Câmara Municipal.

Ontem votamos em primeira a peça orçamentária e já perguntei para algumas

peçoas do Planejamento, mas como estamos em audiência pública é importante o senhor esclarecer os 789 milhões previstos para 2015 será espelho da peça real com a aprovação desse PL que estamos realizando audiência pública.

Se eu estiver errado me corrija, mas esse PL trata da redução das travas e o Executivo autorizando o Prefeito a fazer o perdão da cobrança maior de 2014. O grande objetivo desse PL é isso, não cobrar a diferença a maior do imposto em 2014. Um dos dispositivos fala que será regulamentada a forma como se dará a devolução dos contribuintes que pagaram a mais se a lei estivesse em vigor. O PL não fala que tem de ter lei para isso. Isso tem de ser feito porque a lei voltou a vigorar e, não ei porque foi citado, criou uma confusão danada. É lógico que teria de ser regulamentado.

Precisamos ter essas situações bem esclarecidas e a sociedade está com uma dúvida grande. O Executivo foi lá fez um acordo com o Tribunal de Justiça e esqueceu de combinar com a Câmara, agora, tem de fazer um projeto de lei para a Câmara autorizar abrir mão da cobrança a maior. É isso?

Se não foi aprovada a lei até 31 de dezembro o que vai acontecer?

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra o Sr. Claudio Prado, representando a Força Sindical.

O SR. CLAUDIO PRADO – Gostaria de ressaltar duas questões e de reiterar o que o Vereador Police Neto comentou. Temos uma grande preocupação, mesmo com o Tribunal de Justiça dando ganho de causa para esse aumento do IPTU existe uma preocupação entre nós trabalhadores junto com uma parte dos empresários que aqui estão representados da FIESP. Hoje em decorrência do que foi aprovado do Plano Diretor, mas todo o debate de zoneamento que está acontecendo estamos sentindo que muitas indústrias, têxtil, industrial de mecânica, todos os setores estão sendo praticamente expulsos da Cidade.

Tínhamos um volume representado de empresas em torno de 20%. Se for pegar hoje não atinge 12%. Temos um volume de trabalhadores em torno de 600 mil representados

por esse setor. O que nós estamos vendo? Com o aumento do IPTU, e reitero o que o Políce disse, temos em torno de 68% de trabalhadores de micro, abaixo de 20 trabalhadores. Então, essas pequenas indústrias vão ser afetadas em todas as áreas. Já estão sendo pressionadas a sair em função do zoneamento que está sendo “discutido na Cidade e em função desse aumento progressivo de 20, 30, 35% parte delas serão expulsas para a grande São Paulo e para outras partes do Estado”. Achamos que o que vocês vão deixar, ou que pretendem não arrecadar com o IPTU vocês vão, estar perdendo em relação à arrecadação de cada empresa dessa em nível de arrecadação fiscal.

A discussão tem de ser ampliada, colocada nesse nível. Não podemos perder essa força de mais de 600 mil trabalhadores. Você pega 65% dessas empresas e vamos deixar de arrecadar, deixando de ter esse potencial em São Paulo. Por esse ponto de vista podemos ter um tratamento diferenciado para manter essa arrecadação fiscal, dar condições a manutenção desses empresários (pequenos, médios, micros) para que tenhamos...mesmo que não sejamos contrários, a Força Sindical, tenho que deixar claro aqui, a quem está administrando que nós não somos contrários ao que está acontecendo da isenção, achamos realmente quem tem potencial teria de pagar mais porque essa Cidade precisa sim de um investimento coerente para que seja melhor.

Mas, não podemos fazer com que os seus trabalhadores dentro dessa Cidade e que moram na periferia, que vão estar isentos do IPTU, mas não vão ter empregos, essa é a questão. Esse é o apelo sincero que fazemos. Se fechar esses microempreendedores, essas pequenas empresas, não adianta ser isento do IPTU se não tem um tostão para sustentar a sua família com dignidade. Esse apelo a uma administração que se projeta em dar condições melhores para quem mora na periferia teria de justificar a empregabilidade a essa pessoas.

Estamos debatendo a questão do zoneamento agora para verificar que não podemos perder ou baixar de 15% o setor industrial na Cidade, que é o setor de produção e venda direta para Cidade porque se esses setores forem para áreas mais distantes vai

encarecer cada produto que é produzido aqui e distribuído aqui mesmo. Reiteramos essas questões e concordamos com o Vereador Police e acreditamos que todos os Vereadores que estão representados aqui vão ser favoráveis a esse posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – A Prefeitura fez o aumento baseado na necessidade de arrecadar mais 800 milhões, mas verificamos que em 2013 teve o recálculo quanto a renegociação da dívida que redundou numa economia de 750 milhões que não estavam previstos no Orçamento.

Posteriormente, houve uma renegociação dos contratos. O Prefeito na semana passada falou que conseguiu reduzir através da renegociação com os fornecedores do Município cerca de 800 milhões. Nós tivemos um aumento do Habite-se e ISS que não estava previsto em torno de 100 milhões e houve também recentemente a questão da renegociação do Banco do Brasil, em que o mesmo terá a prioridade ou será a exclusividade das contas da Prefeitura redundando em uma entrada, uma despesa não prevista de 580 milhões. Além disso, estamos vendo nos jornais de hoje que 58 milhões dizem respeito a um acordo dos bancos com aquele caso do Maluf. Isso dá um valor de 2,28 bilhões, o que ultrapassa e muito essa conta da Prefeitura sobre a necessidade de se conseguir 800 milhões.

Minha pergunta, então, é a seguinte: não há mais necessidade de colocar esse reajuste exorbitante, porque vai redundar - como disseram os demais Srs. Vereadores José Police Neto e Claudio Prado – em quase 30% do aumento não residencial e quase 15% o residencial. Na minha região, por exemplo, a Vila Clementino – convido V.Exa. a conhecer -, a maioria dos meus vizinhos é aposentado. São pessoas de idade e necessitam de recursos, porque cada vez mais ficam doentes e dependem de remédios. Infelizmente o serviço hospitalar é precário. Muitas vezes são obrigados a pagar do próprio bolso para serem socorridos ou terem assistência médica.

Pergunto: estão previstos 12% de aumento. As casas que ali estão não tiveram essa valorização, mesmo porque casa hoje é sinônimo de perigo. Ninguém quer morar em

casa, só que essas casas estão sendo penalizadas. Outra coisa é que o Centro da Cidade, segundo a posição da Prefeitura, é estimular a habitação através da desapropriação ou do IPTU progressivo para estimular a habitação popular. O que vemos no caso é que acontecerá exatamente o contrário, porque está dentro do Centro expandido.

São essas questões que gostaria de ouvir de V.Exa., além das respostas dos demais Srs. Vereadores Ricardo Nunes, José Police Neto e também do Claudio Prado.

O SR. RICARDO NUNES – V.Exa. permite um aparte, nobre Vereador?

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Claro.

O SR. RICARDO NUNES – Na Vila Clementino haverá aumento de 12%. Seria bom falarmos também, Vereador Aurélio Nomura, que lá em Parelheiros, no Capão Redondo, em Perus, em Itaquera vai abaixar.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Mas gostaria de convidar V.Exa. a ir a minha rua para ver se as pessoas têm condições de pagar.

O SR. RICARDO NUNES – Na Vila Clementino tem metrô, as pessoas podem pagar.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - O salário não aumentou. Gostaria de convidar V.Exa. para conversar com os aposentados e ver se terão essa condição. Eles vão deixar de comer para poder pagar o IPTU.

O SR. RICARDO NUNES – Quem mora na Vila Clementino vai deixar de comer? Quem não tem o que comer é quem está lá no extremo, que não tem condições de comer nada, Nomura.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Ali também há necessidade.

O SR. RICARDO NUNES – Quem está sem comer há muito tempo é quem está lá. Agora, em relação ao aposentado, o projeto de lei está aumentando a faixa de três para cinco salários. A audiência pública é para... Agora, vocês querem fazer discurso em relação a algo que o Tribunal de Contas já decidiu. Está decidido.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - A Prefeitura decidiu com o Tribunal.

O SR. RICARDO NUNES – A Câmara votou e o Tribunal desistiu.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Nós somos favoráveis...

- Falas concomitantes.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra o Sr. José Alberto Oliveira Macedo, Subsecretário da Receita Municipal.

O SR. JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA MACEDO – Em relação às colocações feitas pelo nobre Vereador José Police Neto sobre o MEI de que o Executivo, com a Lei 15.889, pela primeira vez reconhece a capacidade contributiva, data máxima, Vereador, a capacidade contributiva está reconhecida já há muito tempo na lei, quando inauguramos o nosso sistema de alíquotas progressivas. Então a progressividade de alíquotas já procura revelar a capacidade contributiva.

Vamos explicar o que é progressividade de alíquotas. Quando se tem uma alíquota progressiva, se a base, se o valor venal de um imóvel, por exemplo, é de cem mil reais, tem alíquota 0,6, vamos supor; se tem uma base de 200 mil reais, a alíquota é 0,8; se tem uma base de 500 mil reais, a alíquota é 1 e assim vai. Isso é progressividade e a progressividade revela a capacidade contributiva, ou seja, não há só uma proporcionalidade. Haveria proporcionalidade se a alíquota fosse única. Então, supondo uma alíquota de 1%, um imóvel de cem mil reais pagará mil reais; um imóvel de um milhão de reais pagará 10 mil reais, isso é proporcional. A Lei Municipal e o Executivo, sempre buscando essa ideia de capacidade contributiva, já preveem com alíquotas progressivas - e digo mais, a Lei 15.889 já reduz em todas as faixas de alíquota progressiva em 0.1.percentual (?). Então é óbvio que a capacidade contributiva pode se revelar de “n” formas diferentes.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Só corrigindo, talvez não tenha interpretado muito bem o que eu falei. Foi falado a primeira vez que não só o imóvel teve o reconhecimento de uma progressividade. A progressividade não é uma inovação dessa gestão, como não foi uma

inovação da outra gestão, como não foi da anterior à outra e da anterior da outra e da anterior da outra. E, portanto, não estamos falando de nenhuma inovação.

Lembro também – explicando um pouco para o Vereador Ricardo Nunes – de que em 2009 a Administração optou por taxar o imóvel de superluxo num debate feito nesta Câmara de reconhecimento do imóvel de superluxo. Ao taxar o imóvel de superluxo, que não era reconhecido até então, teve de se estabelecer travas mais elásticas exatamente para chegar a esse imóvel de superluxo, algo que não se tinha anteriormente. É sempre importante analisarmos o todo para reconhecermos a parte. A parte que temos a discutir de fato é uma parte absolutamente importante, mas não tira a possibilidade de avançarmos, porque senão fica parecendo que só o que foi construído até agora vale. Não, nós não temos capacidade de contribuição nenhuma. Elegemos Prefeito e não rei, porque se fosse eleito rei, não precisaria do Parlamento para aprovar nada. O debate com o Judiciário já definiria o que seria. Então, aqui não se trata de uma relação de diálogo com o rei e sim com o Prefeito, que democraticamente nos submeteu a esse debate.

Então, não posso crer que o Líder do PMDB e Relator do Orçamento compreenda que a nossa tarefa seja exclusivamente dizer amém. Desculpa, não posso acreditar no que V.Exa. há alguns minutos falou, de não termos capacidade nenhuma de contribuir naquilo que o Sr. Prefeito mandou.

Quero dizer, então, que a disposição que tem sido mostrada pelo Governo à Casa de diálogo, de construção, de alteração dos seus projetos, tem de ser aproveitada por nós, não largada. O texto que foi aprovado pela Câmara do próprio IPTU na primeira fase foi absolutamente recheado por inovações do Parlamento. As travas caíram, ampliou-se a base de desconto para os aposentados. Então, demos uma contribuição naquele momento. Foi a necessária? Não, tanto é que o Governo trouxe um Secretário para esta Casa que não tinha nem debatido o projeto. Chegou aqui só para votar e, portanto, não se construiu a maioria sólida, que permitiria ao Governo não ter passado pelo Judiciário. Por que foi ao Judiciário?

Porque fez errado a fórmula, essa que é a verdade, senão ficamos aqui dosando a pílula. Errou naquele momento de forçar, tirar 29 votos de uma forma que todos esquizofrenicamente diziam o seguinte: “Não façam assim que vai dar problema.” Nós estamos dizendo o seguinte: “Vamos fazer de novo do mesmo jeito? Vamos?” Vamos. Então, faz, não discute, vai ser tudo do jeito que o Governo quer e toca e pronto. Mais uma batalha judicial.

Estou achando que essa inspiração de guerra em cima de todas as matérias tributárias não faz bem. No momento em que a Presidente Dilma anuncia a todos que vai reduzir isso ou aquilo; no momento em que o Ministro da Micro e Pequena Empresa anuncia a ampliação do Simples a gente vai fazer o inverso? Não, não vamos dar bola para esse negócio de MEI, não vamos dar bola para esse negócio de microempreendedor. Acho que tem um espaço para se debater, jogar fora essa oportunidade não será comigo.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Gostaria de passar a palavra ao Secretário para as respostas.

O SR. JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA MACEDO – Como eu estava falando, a capacidade contributiva se revela de várias formas. O nobre Vereador Police coloca a questão da MEI. Na audiência pública anterior tive a oportunidade de comentar, e reitero isso, que os mecanismos da MEI, da microempresa e da EPP – Empresa de Pequeno Porte – ocorrem por conta de um comando condicional. A gente prevê uma tributação diferenciada e favorecida para esses tipos de empresa e isso normalmente se faz através de um comando que a Constituição dá e através de uma lei complementar, que é a Lei do Simples Nacional. Então, me parece – obviamente não estou aqui com poder de decisão, só estou colocando questões técnicas – o benefício fiscal, a tributação beneficiada para MEI, EPP e microempresa decorre de toda uma construção que parte da Constituição, mas passa também por uma lei complementar federal.

Hoje temos a Lei Complementar 123, de 2006, e já houve várias alterações. Essa construção continua e há estudos para outras construções para o ano que vem. O fato é que

parece que o mais adequado – falando como técnico e não como político – é esses comandos de benefícios para MEI, EPP e microempresa virem através de um consenso nacional no sentido de ser através de lei complementar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Mas a legislação nacional não impede?

R – Não, não impede.

P – Só para deixar muito claro, a legislação não impede? Portanto, todos os municípios estão autorizados, aqueles que reconhecem isso como importante o fazem e aqueles que não reconhecem não o fazem?

R – Em relação à questão da operacionalização, pensando em MEI e isento de IPTU, nós temos de lembrar que o MEI, como o nobre Vereador colocou muito bem, um dos critérios é a questão do faturamento anual de 60 mil reais e também a limitação a empregados. Então – não tenho os números aqui – eu vislumbro que boa parte, senão a maioria dos MEIs exerça sua atividade na sua própria residência, quer dizer, já está isento bem provavelmente. Porque se há um milhão em cem mil imóveis residenciais isentos de um total de três milhões e duzentos e poucos mil imóveis, ou seja, um terço do total dos imóveis de São Paulo são isentos de IPTU, residenciais, então imagino que boa parte dos MEIs, que exercem suas atividades na sua própria residência, já seriam isentos de IPTU. Enfim, são questões técnicas que eu coloco – repito aqui que não tem a decisão política – só ressaltando esse aspecto em relação ao que o nobre Vereador colocou em relação à capacidade contributiva também mencionado pelo nobre Vereador Claudio Prado.

Em relação ao Vereador Ricardo Nunes, concordo plenamente com a preocupação da clareza – para isso estamos aqui, nunca nos furtaremos a vir e a debater de forma a deixar o mais claro possível para a sociedade. É verdade que restituição nem precisava constar na lei. Restituição é um direito que, se pagou mais, à luz da lei tem direito à restituição. Não precisava estar em lei. O que se coloca aqui é mais por uma questão operacional, ou seja, um regulamento do Executivo para poder regram como ser a instituição, por quê? Porque nós temos

454 mil contribuintes que terão direito à restituição. Imaginem se, de repente, ao sair a lei, os 454 mil contribuintes aparecerem na praça de atendimento para serem atendidos? Seria um caos total.

Então, na Prefeitura, tudo o que se pensa em relação ao IPTU, os técnicos, ao discutirem entre si e com o Secretário, têm sempre a preocupação de como isso vai impactar no atendimento. Inclusive se preocupam em desenvolver sistemas para automatizar – por isso a questão da compensação também – e facilitar a vida do cidadão, porque o direito que nem precisava estar na lei – verdade, restituição não precisa estar na lei – mas a regulamentação é importante para conferir ordem e adequar os sistemas nossos para, por exemplo, permitir para ele uma compensação automática, via sistema, que depende também de fechar os valores, que depende do PL.

Quer dizer que a parte operacional depende de fechar efetivamente o texto final, para poder rodar o sistema - lembrando que são 3,200 milhões imóveis - e aí chegar ao valor do metro quadrado e terreno, assim o valor venal dos imóveis, aí jogar no sistema as informações e o contribuinte poder consultar. Também um cronograma de restituição, de forma a não impactar o atendimento e trazer o caos na Praça de Atendimento, não só no Vale do Anhangabaú, a praça nossa mais central, mas também nas subprefeituras.

Esse basicamente é o motivo da previsão da restituição com a regulamentação, para poder operacionalizar da forma mais confortável possível para os 454 mil contribuintes que terão direito à restituição.

Só deixando claro, não que a lei autorize o Executivo a perdoar, não. A lei perdoa. Em termos tributários só a lei pode perdoar, pode dar isenção, remissão, ou cobrar. A lei nem poderia, a meu ver, autorizar o Executivo a não cobrar. Aqui se trata de uma lei que remite, que perdoa – deixando só um aspecto técnico aqui.

Em relação à parte orçamentária, prefiro dirigir a palavra ao Dr. Rodrigo, de Sempla, que ele pode trazer os esclarecimentos orçamentários com mais propriedade do que

eu.

O SR. RICARDO NUNES - É que eu não me senti atendido.

O SR. JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA MACEDO - Pois não.

O SR. RICARDO NUNES - Se não aprovar a Lei até o dia 31 de dezembro de 2014, é só uma colocação de uma forma política de falar, o Executivo mandou para cá, a iniciativa é do Executivo de perdoar. Então se a Câmara não votar, o Executivo quer dar o perdão e precisa da autorização da Câmara para fazê-lo. Nesse contexto não está errada a colocação que eu fiz.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Eu só gostaria de acrescentar sobre o que o senhor e o Vereador Ricardo falaram, me parece, olhando o texto, que a Prefeitura não está perdendo, não existe essa remissão. Ela está adiando o reajuste de 2014 para os próximos anos. Tem o gatilho, chega ao limite, empurra mais para frente, quer dizer, vai-se pagar até o ano 3000. Era essa a colocação que eu quero fazer ao senhor.

O SR. JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA MACEDO - Primeiro, Vereador Ricardo, realmente me faltou, o senhor lembrou bem. Então sendo bem claro: se o PL 538 não for aprovado, está em vigor retroagindo em 1º de janeiro de 2014 a lei 15.889/2013, e estando em vigor com a sua redação aprovada, o Executivo terá que cobrar uma diferença de IPTU de 1,800 milhão contribuintes. Ele não precisa cobrar isso de imediato, tem cinco anos para cobrar, mas deverá cobrar. O Executivo não pode deixar de cobrar, a atividade dele é vinculada. Ele não pode cobrar se quiser, se o PL não remitar essa diferença ele tem que cobrar.

Se o PL não for aprovado, as travas, ou seja, a cobrança máxima de IPTU residencial 20% e comercial 35%, enseja essa diferença de cobrança para aqueles que teriam que pagar mais e também aqueles que, em o PL não sendo aprovado... Desculpe, para por aí. Também tem a questão da trava, nós não conseguiremos jogar a trava de 20% residencial e 35% comercial para 2015. Não consegue cobrar.

E aí, o que acontece, se o PL for aprovado, vamos falar de percentual massa acumulada de aumentos, se o PL não for aprovado o acumulado de 2013 para 2015, seria da ordem de 55% para comercial; se o PL for aprovado, o acumulado máximo seria da ordem de 35%.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – De 16 passa a ser 55, o acumulado deixa de ser no ano que vem e passa a ser em 2016, é isso?

R – Não, em relação a 2013.

P – No ano que vem a gente vai ter o 35 e o acumulado de 55 fica para 2016, se a gente empurra a cadeia.

R – Não, vamos lá: se o PL não for aprovado, quais são as travas?

P – Não, não, só se ele for aprovado. Se ele for aprovado, a trava do ano que vem é de 35 e um pouco mais de 55 em 2016.

R – Aí é 15 para 2016.

O Dr. Nomura tinha uma questão, a de emprestar dinheiro a cobrança, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - É. Essa é a questão e, também, aquela do IPTU, que foi reajustado com a base – que haveria necessidade da Prefeitura de arrecadar mais 800 milhões. Essa foi a base.

Ate hoje projetos que não estão sendo realizados na cidade de São Paulo é em cima desses 800 milhões.

Acontece o seguinte: nós tivemos a renegociação da dívida federal que redundou numa economia, desde 2002 até 2012-2013, e que, em 2013, o Governo Municipal deixou de pagar ao Governo Federal cerca de 748 milhões.

Também tivemos a notícia, pelo Prefeito, na semana passada, que ele economizou em 2013 cerca de 800 milhões porque ele fez a renegociação de contratos com os fornecedores.

Além disso, nós temos o acréscimo - que não estava constando do orçamento do

ISS e habite-se - cerca de 100 milhões. E, recentemente, vimos no jornal aquela exclusividade do Banco do Brasil, permitindo a Prefeitura receber 580 milhões. Além disso, hoje, saiu noticiário nos jornais um Termo de Ajuste firmado entre o Ministério Público e os bancos, no caso Maluf, por meio do qual irão pagar cerca de 58 milhões.

Se nós somarmos tudo isso, vamos chegar a uma conta de 2 bilhões 280 milhões.

O que a gente vê é que esses 800 já subiram. Nós temos muito mais dinheiro arrecadado que se pretendia com o reajuste.

O SR. RICARDO NUNES – Vereador, esse assunto nós já votamos em 2013.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Desculpe-me, esse assunto não estava porque o 750 nem foi mencionado.

O SR. RICARDO NUNES – A Câmara já votou, e o Tribunal já decidiu, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Desculpe-me, como o Vereador Netinho acabou de falar, essa Casa é uma Casa de Leis, uma Casa Política. Nós vamos discutir.

Na realidade, pelo que estamos analisando o projeto, não haverá adiamento.

O SR. RICARDO NUNES – Mesmo porque a diferença, passando a trave, vai para 2016. Havendo resíduo, vai para 2018, 2019, 2020, sucessivamente. Na realidade, não se vai cobrar, imediatamente, no ano que vem, o que deveria ser cobrado como reajuste em 2014. Era essa a questão que também gostaria de colocar.

O SR. RICARDO NUNES – Eu poderia fazer uma sugestão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Temos outras pessoas para falar.

- Tumulto.

O SR. RICARDO NUNES – Eu vi ele dando exemplo com relação ao reajuste. Para as pessoas entenderem como é que seria se não fosse aprovado o PL. Por exemplo: com 100 reais, se não aprovar o PL, fica tanto; se aprovar, fica tanto. Didaticamente, porque vocês estão falando coisas de 2013, e o negócio é para 2015. Didaticamente, porque as pessoas precisam entender o que está sendo falado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Só para constar, esses valores que eu dei não faziam parte do Orçamento.

R – Bom, em relação à afirmação de que isso não seria um perdão, seriam um adiamento, um diferimento, isso não procede. Não procede porque a gente tem que lembrar que o fato gerado do IPTU é anual. Então, seria adiamento, diferimento, se em 2015 eu cobrasse o IPTU de 2015 mais a diferença de 2014. Isso seria adiamento. Não é disso que se fala.

A gente está falando de uma remissão, ou seja, dando aquele exemplo, de novo, do IPTU base 100 em 2013, em que ele teve uma correção para 105,6 em 2014. Vamos supor que ele tivesse uma valoração muito grande e que o IPTU ficasse maior que 120.

Com esse PL, supondo que o IPTU ficasse em 120, com a Lei 15.889, esse PL vai perdoar, não vai deferir, a diferença do IPTU de 2014, de 105,6 para 120, ou seja, 14,4. Esses 14,4 não serão cobrados em 2015. Em 2015, será cobrado outro IPTU porque o fato gerador do IPTU é anual. Então, o IPTU de 2014 morreu; o IPTU de 2015 é outra coisa.

Então, dizer que a trava – falando de residencial – de 2014 de 20% vai ser jogada para 2015 não é dizer que o IPTU que não vai ser cobrado em 2014 vai ser cobrado em 2015. Então, não há que se falar em diferimento. É perdão mesmo – repito.

Vamos supor esse imóvel em 2015: pagou 100 em 2013; 105,6 em 2014 e 120 irá pagar em 2015. Se fosse diferimento, além dos 120 que ele ia pagar de 2015, ele iria pagar os 14,4 de 2014 em 2015, então, ele iria pagar 134,4 em 2015. Aí, sim, seria um diferimento. Então, não procede esse argumento de que há um diferimento e não um perdão. Simplesmente, porque a diferença de 2014 não será cobrada em momento algum.

Sobre em relação às questões orçamentárias, me permito a passar a palavra ao Dr. Rodrigo, do Planejamento, porque ele terá ter reconsiderações mais apropriadas.

O SR. RODRIGO – Eu não ouvi nenhuma pergunta direcionada, especificamente, a questões do gasto de orçamento, pelo que me recordo das minhas anotações.

A única menção feita - que acho que vale um comentário, do Vereador Aurélio Nomura – Vereador, quando o senhor fez a conta somando esses diversos, enfim, a questão dos contratos, por exemplo, o senhor chegou na conta de 2 bilhões e pouco.

Na verdade, está misturando dois anos, porque, na verdade, essa economia com os contratos foi feita em função de uma renegociação que foi feita em 2013.

Então, em 2013, já tivemos uma redução nos custos dos contratos. É importante que esses 800 milhões aos quais o Prefeito se refere não são só de 2014; na verdade, a redução está se distribuindo em diversos exercícios.

O que ocorreu, no fundo, foi o seguinte: a gente precisava de espaço para aumentar os investimentos, que era uma meta da gestão, na Cidade. Especialmente por não termos aumentado a receita do IPTU em 2013, começamos, desde o início da gestão, com um esforço de reduzir o custeio, que estava crescendo muito rapidamente nos anos da gestão anterior – há mais de 10% ao ano – e, conseguimos, em 2013, uma redução nominal do custeio em 0,2 ou 0,3%, se não me engano. Então, na verdade, essa economia se distribuiu ao longo do tempo.

Não é uma economia que a gente possa, agora, ter uma nova renegociação. Até porque, como já se renegociou em 2013, a gordura que tinha nesses contratos já acabou. Os contratos estão muito mais equilibrados. Não dá para fazer uma redução de custeio para os próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Não. O que a gente está perguntando é o que foi feito com esses recursos, porque, na realidade, tinha a previsão para fazer esses investimentos de contrapartida com relação aos recursos federais. Quer dizer, se gastou não utilizando aquele principio da majoração do reajuste do IPTU. Era essa a que eu estava levantando.

Agradeço e quero falar que está presente entre nós os Vereadores Arselino Tatto, Líder do Governo; Paulo Fiorilo, que também é membro desta Comissão.

Gostaria de passar a palavra às pessoas inscritas.

O SR. ALEXANDRE RAMOS – Bom dia a todos; Exmo. Sr. Vereador Aurélio, o cumprimento por esta sessão, em nome de quem cumprimento os demais membros do Legislativo e do Executivo.

Muito bem.

A FIESP vem, novamente, reiterar, nesta Casa, a sua posição de que não se admite mais aumento de tributo.

A situação econômica na qual estamos neste momento não permite que tenhamos qualquer aumento de tributo.

É preciso se dar atenção a essa questão. É um fato notório a todos a situação econômica do País que exigem essa cautela.

Em relação a alguns pontos que já foram aqui tratados eu quero voltar a dizer, reiterando a fala da FIESP da primeira audiência pública, que, efetivamente, continuamos entendendo e nos debruçamos, estudamos mais e mais, e não há quem consiga entender que está havendo um perdão.

Não está havendo um perdão, pura e simplesmente, porque alguns conceitos deveriam ser esclarecidos aqui, em que pese sejam muito técnicos e demandaria mais que 3 minutos. Então, não vou me ater a esses detalhes.

Vou falar em base de cálculo e progressão desse tributo lá na frente. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. Se o valor venal subiu em média 80%, essas travas iam limitar ao longo do tempo e elas continuam fazendo exatamente a mesma coisa. Ou seja, não se cobra em 2014, mas a trava de vinte, no outro ano via ser 10, 10, 10, até que o IPTU que era 100, ao subir 80% o valor venal iria para 180 chegue no 180 da mesma forma, prolongando-se no tempo. Gostaríamos de atenção do Legislativo para que aproveitem a oportunidade e que realmente, não se precisa não aprovar esse PL. Há uma oportunidade impar e muito boa de se melhorar esse PL, trazer emendas. Se realmente não aprovar o PL,

passa a vigorar a lei que está posta e nesse momento julgada constitucional pelo Tribunal de Justiça em que pese não de forma definitiva e talvez seja pior. Não é porque a lei é ruim que precisamos deixar passar um PL que também esteja ruim. Temos a oportunidade de melhorar. Parece-me que há emendas propostas, substitutivos, que podem melhorar isso.

A FIESP estará encaminhando a partir de agora aos nobres Vereadores uma proposta de emenda e a proposta é que em função do Orçamento que permite que não se aumente o IPTU além da inflação até a próxima revisão da base.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra o Sr. Maciel Solíneo, da Associação Comercial de São Paulo.

O SR. MACIEL SOLÍNEO – A Associação Comercial de São Paulo não é contra o aumento do IPTU, é contra qualquer aumento de imposto neste momento. Devemos levar em consideração que a correção da planta genérica de valores nesta oportunidade decorreu de uma situação excepcional, foi uma valorização excessiva excepcional que não decorreu da ação da Prefeitura e sim de uma situação internacional de excesso de liquidez, juros baixos e capitais externos investindo aqui. Normalmente os valores da economia caminham todos mais ou menos no mesmo patamar, alguns avançam, mas logo outros alcançam. Essa valorização não foi acompanhada por nenhum outro parâmetro da economia, especialmente, pelo salário e pela renda das empresas. Estamos atravessando um período extremamente difícil em São Paulo e os dados do comércio mostram que está crescendo menos que no interior, além de outras regiões.

Se pegarmos dados da Secretaria da Fazenda do crescimento acumulado no comércio nos últimos doze meses foi 2,1% nominal, muito longe da inflação. Se pegarmos dados de serviços foi um pouco melhor: 7,1 nominal muito abaixo da inflação do setor. E da indústria não precisa nem falar. Hoje saiu uma manchete a sétima queda de emprego consecutiva. É um cenário que deveria ser considerado. Ninguém paga imposto, IPTU, com o patrimônio, paga-se com a renda.

Considerando esses pontos todos é que entendemos que deve ser levado em conta não só essa situação, mas também a perspectiva para o próximo ano. Depois de dois aumentos da taxa Selic, depois da promessa de um ajuste fiscal rigoroso, o que se pode esperar para economia é um crescimento mais lento do que foi esse ano e para as atividades empresariais maiores dificuldades. Esses pontos deveriam ser levados em consideração.

A questão das isenções são importantes, mas economia é um sistema de vasos comunicantes, se prejudicar a geração de empregos, não adianta isenção, não vai haver renda para pagar nada. Uma observação pontual, eu trabalho há 50 anos no Centro velho e ando todo o dia, várias tentativas tem sido feitas de revitalização do Centro. Parece-me incoerente agora verificar que um Centro já degradado vai ter um aumento maior de IPTU.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra o Sr. Francisco Márcio da Costa Carvalho, da Federação de Serviço de São Paulo.

O SR. FRANCISCO MÁRCIO DA COSTA CARVALHO – Sou da Federação de Serviço do Estado de São Paulo, que é uma Federação relativamente nova, foi fundada em 1996, nós já estamos com 43 sindicatos filiados que estão aumentando mês a mês praticamente. Somos o setor mais importante da economia, seja no Brasil, seja no mundo e tivemos uma experiência meio dolorosa de aumento do imposto de serviços. Já que a capital é uma cidade de serviços predominantemente. E o que aconteceu? Muitas empresas saíram e foram para outros municípios. Em geral é isso que acontece. Se o poder público é muito guloso, como está sendo, expulsa as empresas do município onde ele é muito guloso. Trouxe números do IPTU que, aliás, ninguém fala quase. Nos últimos dez anos o aumento do IPTU foi de 200%. Sabe qual foi a inflação oficial, do IPCA, nos últimos dez anos, 98%. O IPTU foi corrigido mais do que o dobro da inflação dos últimos dez anos.

Nos últimos cinco anos o aumento foi de 74%, a inflação oficial foi 32, então, rigorosamente falando não há necessidade de aumentar o IPTU porque está sendo muito bem defendido há dez anos. Lógico, havia uma tese na Idade Média que era que o poder público

rico e um povo pobre porque cobramos muito imposto. A área de serviços é rigorosamente contra o aumento do imposto porque está sendo muito bem defendido, mais do que o dobro da inflação nos últimos dez anos. A área de serviços tem havido uma redução nas suas atividades. Trouxe uma manchete do *Estado de S. Paulo* de setembro desse ano que exponho aqui para vocês e está escrito que a área de serviços é o grande motor está diminuindo as atividades. Se formos aumentar impostos do IPTU, que, aliás, é um imposto de patrimônio, o que vai acontecer?

Provavelmente, a mesma coisa que aconteceu com as empresas que mudaram para Santa na do Parnaíba, São Caetano e outros quando aumentaram os impostos de serviços. A área de serviços propugna pelo não aumento ou apenas pela correção monetária do Imposto de Propriedade Territorial.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra o representante da Prefeitura. Não sei se será o de Finanças ou do Planejamento que iria responder essas três perguntas.

O SR. _____ - Em resposta ao DD representante da FIESP, reafirmo, não é um diferimento. O que é diferimento? É quando você tem uma dívida, essa dívida, o credor fala para o devedor: “Devedor não vou cobrar essa dívida de você esse ano, vou dar um prazo maior, você me paga isso ano que vem...”. Isso é diferimento. O que está se falando aqui, não é diferimento por quê? De qual dívida se está falando? No exemplo que dei naquela base 100, em que o contribuinte pagou 100 de IPTU em 2013 e por conta a correção monetária, pagou 105.6 de IPTU em 2014. E por conta da Lei 15889, aprovada em 2014, deveria ter um lançamento complementar de IPTU. Da diferença entre 105.6 para 120, ou seja, de 14.4 - é desse 14.4 que estou falando - essa é a dívida do exemplo que estou falando, 14.4. Não é diferimento por quê. Esse 14.4 não serão cobrados em 2015. Em 2015 será outra cobrança de um fato gerador que ocorreu de novo, ou seja, IPTU, o imposto, em que o fato gerador, qual é? A propriedade do imóvel. Cada ano se paga um IPTU. Esse fato gerador

ocorre a cada ano. E 2015, está se cobrando IPTU, de 2015. Que vai ser 14.4, em relação a 2013, mas é o de 2015, não 14.4 de 2014. Ser diferimento, sim, em 2015, eu cobrasse 120, IPTU com a trava, se o PL for aprovado, a trava vai para 20% no máximo, 120 mais os 14.4, de 2014. É desse 14.4 de 2014, se ele fosse cobrado em 2015, estaria falando de diferimento. Não é diferimento. Então não posso falar em diferimento usando percentuais de trava. Ah! Não. Porque a trava em 2014 é 20%, a de 2015 é 10%, 2016 10%, portanto está diferido no imposto. Não! É equívoco essa afirmação. O imóvel que tenha se valorizado, o imóvel o IPTU foi 100 em 2003, valorizou tanto que deveria pagar em 2014, 150. Vamos supor. Com esse PL aprovado em 2015 ele vai pagar 120. Em 2013, considerando que vale 150 ele vai pagar 10% a mais de 120, 132. Ah! É Diferimento. Não é diferimento, porque o que ficou na trava em 2015, ou seja, em 2015, vai ser cobrado 120, ele poderia ser cobrado 150 se não houvesse trava. Essa diferença de 30, em 2015, não será jogada lá pra frente. Ela morreu. Porque em 2016 está falando de outro IPTU. IPTU de 2016. Não é de 2015. Dizer que há diferimento é um equívoco conceitual. Quando se fala em trava, a trava simplesmente corta. A dívida seria 150, se a trava é de 20, ela pega os 30% e joga fora. Não cobra. Não joga para frente. Em 2016, é outro IPTU. O IPTU cada ano corre de novo. Não há o que falar em diferimento. Essa é uma colocação que faço, não há como dizer diferente. Espero ter sido claro. Mas estou disposto a eventualmente esclarecer mais ainda, caso não tenha conseguido.

Em relação à colocação do representante da associação comercial, ninguém paga IPTU com patrimônio, mas sim com a renda. Estou falando de uma forma técnica com todo respeito, tributarista que sou. Capacidade contributiva, vamos falar de carga tributária, vamos falar só de IPTU ou dos tributos: municipais, estaduais e federais? Tenho estudo na FGV, que o IPTU é um tributo que menos se cobra no Brasil. Se cobra mais ITBI que IPTU. Se vai entrar na questão carga tributária como um todo, porque não, não discutamos os tributos sob consumos, PIS-Confins, ICMS, em que você, em uma mercadoria lá, paga 70% de carga tributária. O IPTU que vai ter de corrigir todas essas questões – falo como tributarista, com todo

respeito – O IPTU que vai ter de corrigir todas essas questões? O IPTU que na Cidade de São Paulo, o índice médio do valor venal dos imóveis de São Paulo, é 46% do valor que os imóveis vale. Os imóveis, em média, em São Paulo vale o dobro do valor venal que está no IPTU. Estamos aqui, a maioria classe média, vamos falar o IPTU de cada um aqui. Será que o imóvel vale próximo ao valor venal do seu carnê? A maioria de classe média. Se fosse falar da classe baixa, aí sim estamos falando de 1 milhão e 100 mil isentos. Aí sim. Será que é o IPTU que tem corrigido a carga tributária nacional em um ambiente de crise, concordamos. Faço a colocação, obviamente estamos falando de IPTU de São Paulo. Se há que falar, não é com IPTU, o valor do imóvel não é que paga o IPTU, mas a renda. A renda paga um monte de coisa. Paga mercadoria, paga serviços. Mercadorias e serviços tem uma tributação grande acontecendo aí.

Em relação á colocação do DD representante da Federação de Serviços do Estado de São Paulo, inclusive uma parte me surpreende. Fico feliz em ver uma associação de prestação de serviços. Serviços muito bem colocados por ele, que é muito importante na economia que lidera a economia, os serviços, em que pese recente associação, mas muito importante, enfim para ser a voz do setor, setor tão importante para economia municipal, estadual em mundial. O DD representante colocou de empresas que saem para Barueri, enfim... a questão do ISS, para municípios vizinhos, em suma. Na verdade a que se verificar se esses municípios vizinhos estão cumprindo a constituição. Se estão cobrando uma alíquota efetiva menor que 2% que a Constituição proíbe. Ou seja, estão praticando guerra fiscal. E não concorrência fiscal. Mas a questão aqui apenas uma parte. E também colocou a questão dos 200% de aumento de IPTU em 10 anos. Parece-me que isso tem a ver com arrecadação total de IPTU. Vão ser raríssimas, pouquíssimas situações que imóvel por imóvel, se falo 200%, estou falando em triplicar o valor venal do imóvel. Ou seja, esses 200% não sei a fonte que ele trouxe. Mas essa fonte deve ser de arrecadação. A arrecadação pode ser que tenha aumentado isso por que? Porque a cidade cresce. Tivemos um bum imobiliário com muitos imóveis novos, e imóvel novo é valorizado em que pese ainda muito abaixo do valor de

mercado, e aí por conta do crescimento da Cidade de São Paulo, e tem mais imóveis, arrecadação de IPTU vai aumentando naturalmente. Mas, não quero crer, é bem provável que não, ou seja, o número mínimo de imóveis, se é que aconteceu com algum imóvel, considerando que esse imóvel nas mesmas condições de m² de terreno em construção e idade, há dez anos atrás e hoje, esse imóvel, se está na mesma condição, naquela época e hoje, praticamente impossível, por causa de muito pouco ele vai ter triplicado o seu valor venal.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Com a palavra o Sr. Tufi Pedro Siuf.

O SR. TUFÍ PEDRO SIUF – Bom dia a todos. Falo em meu nome, e em nome de quem tem comércio há 50 anos no bairro da Penha. Estamos vivendo um péssimo momento comercial. As vendas vêm caindo e desde 2012 estamos com decréscimo de venda.

Então quando se fala em aumento de IPTU tem de se levar em consideração as pessoas que dão emprego na Cidade. Eu tinha oito funcionários no ano passado, hoje estou com seis. Será que vou ter de demitir mais alguém para pagar esse aumento desproporcional do IPTU. Este ano paguei nove mil e quatrocentos reais, se houver um aumento de 25 a 30%, com esse meu faturamento baixando ano a ano, como fazer?

Então peço sensibilidade dos Vereadores para o momento de dificuldade que o comércio e talvez a indústria estejam passando. Principalmente no Estado de São Paulo, que tem mais pessoas que empregam. São os micros e pequenos empresários que empregam boa parte das pessoas que moram na Capital. Tem de haver sensibilidade para isso. O momento é péssimo para propor um aumento desproporcional de IPTU, muito acima da inflação. Peço a sensibilidade dos senhores.

Tenho 50 anos de comércio e nunca peguei um momento tão difícil na minha vida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Convido o Sr. José Eduardo Carvalho, da Apas, Associação Paulista de Supermercados.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARVALHO – Bom dia, Vereador Aurélio Nomura, na

peessoa de quem estendo o cumprimento aos demais integrantes da Mesa; Carlos Corrêa, Superintendente da Apas; nobres amigos supermercadistas, senhoras e senhores, para não ser repetitivo, vou dar um exemplo prático do que está acontecendo hoje: temos em São Paulo supermercados em vários bairros e as vendas – como o amigo falou -, mesmo no ramos de alimentação, vêm caindo ano após ano.

Recentemente colocaram a ciclo faixa passando em frente de algumas lojas, o que também tem afetado a venda diretamente, a carga e a descarga de materiais. E nas nossas reuniões com os supermercadistas e eles falam com indignação: o que a Prefeitura quer da gente? Temos ciclo faixa na frente, não há como estacionar os carros, a venda vem caindo e ainda há aumento.

A questão do emprego, como o representante do Sindicato falou, o caos está instalado. Entendo que o aumento de IPTU pode até ser legal, mas é imoral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Convido o Sr. Paulo Pompilio, do Instituto para o Desenvolvimento do Varejo.

O SR. PAULO POMPILIO – Bom dia a todos, Presidente Aurélio Nomura, o IDV é uma entidade recente, completou 10 anos, e trabalha muito sobre informalidade e melhoria do processo do varejo, como se fica melhor e como se representa melhor o setor.

Hoje somos 63 empresas grandes e temos 600 mil trabalhadores associados. Defendemos que a carga tributária para o setor varejista hoje está no limite. Qualquer aumento acima da inflação nos prejudica muito mesmo.

Pensando nesse aumento, falando no teto máximo, que é 35%, estamos falando de um aumento de custo para o setor de ponto três. Lembrando que a meta inflacionária é abaixo de seis, isso tem uma representação significativa para a inflação.

Há dois meios para combater o aumento de custo. Um é repasse de preço, repassar esse preço ao consumidor; o outro é – que já foi falado aqui – cortar pessoas,

lembrando que o varejo vive de gente. Nós precisamos de gente e hoje o setor é o maior empregador do país. O comércio tem uma força no país. E se você voltar na crise de 2008, quem segurou o país foi o varejo, foi o comércio. Não foi a indústria.

Então, estamos entrando num processo de matar a galinha dos ovos de ouro, quer dizer, estamos penalizando o comércio, que é a força motora desse país. Então, a preocupação é grave, a gente está muito preocupado. Aí é grande, é médio, é pequeno, não pode só sobrecarregar os grandes, porque há empresas hoje no país do tipo que só uma empresa contrata mais do que toda a indústria automobilística, quer dizer, então, olha a força de trabalho que nós temos e estamos penalizando.

Existe um ponto que se agrava cada vez mais, que é a concorrência do comércio eletrônico. E hoje não é só de empresas do país, temos uma concorrência feroz da China e dos Estados Unidos e essas pessoas não pagam tributo aqui. Estamos de novo penalizando quem está aqui e quem está dando emprego aqui. Esse é um posicionamento muito claro da preocupação de uma entidade que quer trazer desenvolvimento para o país, quer levar mais gente empregada formalmente – quem está aqui é formal, paga os seus tributos – e nós estamos sendo penalizados.

Ainda tem mais uma pergunta, por que o setor tem que ter um teto de 35%? Por quê? Muito acima da inflação? Lembrando que isso vai ser repassado por preço ou vai ter corte de gente. Não adianta a gente ter um comércio ineficaz, que é o que estamos encontrando – como já falaram os amigos da Associação Comercial – estamos tendo sim queda de comércio na cidade de São Paulo.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Tem a palavra ao Sr. Anderson Tadeu de Sá, da Sescon de São Paulo.

O SR. ANDERSON TADEU DE SÁ – Primeiramente, bom dia a todos. Obrigado pela oportunidade, Presidente da Mesa, Subsecretário, demais integrantes. Bom dia a todos os

presentes.

Sou do Sescon São Paulo e já começo afirmando que a casa também não tolera mais um aumento de tributo. Somos um sindicato de serviços contábeis, perícias, informações e pesquisas e o grande anseio de nossos associados é que tenhamos uma redução dessa carga tributária. O aumento do IPTU, do jeito que está sendo proposto, não é possível; afeta tanto as pessoas jurídicas que empregam, como afeta as pessoas físicas. As pessoas não compraram o imóvel, adquiriram às vezes de herança e vão arcar com o aumento de uma carga que muitos podem não suportar. Não são aposentados, são pais de famílias que ganham dois, três salários mínimos, não estão dentro da faixa de isenção.

As pessoas jurídicas que empregam, que têm uma grande força, principalmente serviços, em nosso Município, uma carga alta de 35% não tem um estudo do por que dessa trava. Não somos contra o aumento, mas que seja paliativo, seja a inflação ou algum índice que venha a demonstrar claramente o porquê desse aumento. Então, vejo que São Paulo não comporta o aumento do IPTU, não tem aumento de qualquer carga tributária mais. Vamos sufocar e a saída vai ser ir para outros municípios. É o que já está acontecendo, caindo emprego, renda. São Paulo vai ficar do jeito que está, perdendo espaço a nível nacional.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Obrigado. Tem a palavra o Sr. Subsecretário, representante da Prefeitura.

O SR. JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA MACEDO – Em relação à colocação dos nobres representantes das diversas entidades em relação à carga tributária e capacidade contributiva, na minha fala anterior já fiz as observações que entendo pertinentes. Só ressaltando, vou falar da variação média dos aumentos, porque a gente fica falando em 35% para comercial, 20% para residencial, parece que todo mundo vai ter aumento de 35%. Lembrando que 35% para comercial será no período de 2 anos, em 2013-2015.

Em relação aos imóveis residenciais: São Paulo é dividida em 96 distritos. Em

relação aos imóveis comerciais, desses 96 distritos, 56 terão um aumento médio entre 25 e 29%. Vinte e seis distritos terão um aumento médio entre 20 e 25% e 14 distritos terão um aumento médio entre 10 e 20%. Sendo que 35% é máximo. Há imóveis que ficarão entre 10 e 20%.

Em relação aos imóveis residenciais: 96 distritos na Cidade; apenas 15 distritos vão ter um aumento médio de imóveis iniciais entre 10 e 15%. Onze distritos terão um aumento médio entre 6,5 e 10%. Dezesete distritos terão aumento médio até a inflação prevista, ou seja, até 6,5% e 53 distritos terão redução média do imposto pago de 2014 para 2015.

Há que se ressaltar que nem todos os imóveis terão o aumento de 35% que é o máximo.

Tentando refletir a capacidade contributiva e considerando as questões de ordem econômica, na medida em que – repito – o valor venal médio dos imóveis em São Paulo não chegam nem à metade do valor de mercado desses imóveis.

Essas as considerações que faço.

Sobre um ponto que o digno representante da Sescon colocou de um pai de família que receba um imóvel por herança e que ganha até dois ou três salários-mínimos. Se ele ganha até três salários-mínimos, ele está isento. Basta requerer a isenção.

Só corrigindo, se for aposentado.

Também ressaltando que a gente tem a isenção de valores venais de imóveis se residencial até 160 mil reais não pagam IPTU. E, até 990 mil reais de valor venal, nenhum imóvel seja residencial ou comercial, paga IPTU.

São essas as minhas considerações.

O SR. RICARDO NUNES – Secretário, o senhor não pode dar um exemplo de Penha? Para a gente ter uma situação concreta de quanto é que vai ser Penha?

Estou sentindo que as pessoas não estão compreendendo, Secretário.

O SR. RODRIGO – O distrito de Penha tem o total de 41 mil imóveis; 27.500,

aproximadamente, de pagantes e 13.400 de não pagantes.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Acho que ele quis dizer uma resposta ao comerciante da Penha.

Então, é um imóvel não residencial, para a gente ter uma média de quanto ele vai pagar.

É isso.

O SR. RODRIGO – Só um minuto que vou pegar o número.

R – Distrito de Penha, variação média do imóvel comercial: 26% em relação a 2013.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Nunes) – Para 2015, com a lei que aprovamos?

R – Com o PL sendo aprovado, 26% em relação a 2013. Ou seja, em relação a 2014, é 26 menos 5,6%, o que dá aproximadamente, 20,4%.

P – Se o senhor tiver o número de contribuinte. Depois vou ligar lá na Secretaria para pegarmos um caso concreto. Porque eu estudei, estudei, estudei, e não é esse bicho papão que todo mundo está falando, não, pelo que temos de informação. Se o senhor tiver o número de contribuinte... Como o senhor já está aqui, podemos dar um exemplo. Se o senhor estiver aí, eu ligo lá e daí me informam exatamente quanto o senhor paga e quanto vai pagar.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) - Acho que ele já tem o dado, pode até trazê-lo aqui, enquanto continuamos o debate. Se é o que ele está falando, 20%, eu acho abusivo.

Tem a palavra o Sr. Luís Augusto Ildfonso da Silva, da Associação Brasileira de Lojistas do Shopping.

O SR. LUÍS AUGUSTO ILDEFONSO DA SILVA – Bom dia a todos os representantes da Mesa e a todos os participantes. Obrigado pela palavra.

Nós, da Alshop, Associação Brasileira de Lojistas de Shopping, temos uma grande concentração de associados em São Paulo. E o que foi dito aqui pelo próprio comerciante da Penha é o que mais nós temos ouvido em memorandos, em emails: reclamação dos lojistas em

relação a esse descalabro, esse aumento que haverá no IPTU. E o que é mais importante, como já disse, é que os empregos têm caído no varejo, não apenas no varejo de rua, mas, principalmente, no varejo de *shopping* também.

Todo mundo pensa: “*Shopping* é a área rica do negócio”. Não, 55% a 60% do espaço locado em *shopping* são para pequenas empresas e empresas de pequeno porte. A maioria dessas redes de varejo, nos últimos dois anos, em São Paulo, diminuiu o número de lojas, ou não cresceu de acordo com a expectativa que tinham anteriormente. A opção delas é crescer para o interior, e, o que é pior, para outros estados – não que o Brasil não precise crescer, claro que sim, mas defendemos muito o nosso estado. Então está se exaurindo toda a capacidade de pagamento do empresariado.

Da indústria não precisa falar mais nada, pois grande parte já saiu da cidade. Na área de segmento têxtil, onde a representatividade do comércio é muito grande, vários empresários estão em Varginha, Três Pontas... Enfim, isso é patente. Não estou reclamando, é consistente, é verídico. E o varejo está indo pelo mesmo caminho.

A maior facilidade de emprego é captar profissional para o varejo, porque não requer tanta capacidade. Quando se falava no primeiro emprego, no tempo do Lula, no tempo da própria Dilma, a área que mais trouxe efetivação foi o varejo, e ela é o maior empregador do país. Com esse IPTU, com aumentos de taxas ou impostos, o empresariado não consegue mais sobreviver. Dois caminhos: fechar parte do negócio, e, opcionalmente, primeiro em São Paulo; ou demissão, que é o que já aconteceu em outubro, que teve 10% a menos de carga de emprego. Não vi o fechamento de novembro, mas deve ser pior ainda. Empregos temporários, que é uma época que cresce muito no Natal, comparativamente, de 2014 a 2013, teve uma queda de 36%. A efetivação desses empregados, que normalmente era de 25% até três anos atrás, está caindo para níveis de 10 a 8%. Eu não sei se em 2014 teremos essa efetivação por tudo o que tem acontecido.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Gostaria de chamar o Sr. Sérgio Samano, da Associação Paulista de Supermercados.

O SR. SÉRGIO SAMANO – Exmos. Vereadores, demais autoridades da Mesa, Sras. e Srs., bom dia.

Meu nome é Sérgio Samano. Sou da Associação Paulista de supermercados e represento aqui os pequenos empresários supermercadistas da zona Sul.

Sem repetir o discurso das pessoas que me antecederam, devo dizer que o pequeno empresário não suporta mais aumento de impostos.

Em virtude da conjuntura econômica, houve uma valorização muito grande nos imóveis da cidade de São Paulo, o que levou à alteração dos valores da planta genérica e todas as discussões que se sucederam, com o aumento do IPTU, através das demais leis.

É importante, em meu ponto de vista, ressaltar que as atividades produtivas, quer sejam da indústria, dos serviços, de todas as empresas, não vivem do valor dos seus imóveis, vivem de produzir produtos, comprar e vender mercadorias.

Então, entendo eu que quem paga os impostos ou quem está sendo penalizado com esse aumento de IPTU é quem gera emprego e riqueza para a cidade de São Paulo.

Eu gostaria que fosse incluída nessa discussão a disparidade que está ocorrendo entre os índices de crescimento econômico, inflacionários, e o aumento do imposto que está se propondo com esse novo valor de IPTU.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Gostaria de chamar o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Sou Presidente da Confederação Unidas dos Municípios, Trabalhadores e Empreendedores do Distrito de São Paulo, Uni São Paulo e Empreendedorismo, que é um órgão institucional da Uni Cosmos, Nações do Trabalho e sustentabilidade de cidades, uma central que está sendo constituída em 98 países.

Ao longo desses anos, as empresas da cidade de São Paulo estão sendo expulsas

por políticas de altos impostos. A cidade de São Paulo está no primeiro *ranking* de IPTU do Planeta e de aluguéis mais caros.

Nós não defendemos uma isenção de zero para até três salários para os aposentados porque eles não são sinônimos de sofá.

Defendemos uma política tributária avançada de IPTU na qual o aposentado com um salário de dois a três salários possa contribuir com uma taxa única.

O que somos contra é a oneração de imposto que esse projeto traz para as micro, pequenas e grandes empresas, de 35%. Isso vai ser um verdadeiro absurdo porque os aluguéis vão aumentar cada vez mais; 90% desses empreendimentos são alugados; o empreendedor não terá condições para pagar o imposto, mandará funcionários embora, o que vai gerar um grande desemprego na Cidade.

Para finalizar, a supremacia da visibilidade visionária que norteia as ações estratégicas de nações do Prefeito Haddad, sem dúvida alguma, ele vai rever esse projeto que vai transformar cada vez mais a cidade de São Paulo numa bolha sobre pedras e que, futuramente, explodirá a qualquer momento.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigada pela palavra. (Palmas)

O SR. RODRIGO – Na medida em que todas as observações trazidas pelos nobres representantes das diversas entidades são de ordem de carga tributária e capacidade contributiva, entendo que às colocações feitas por mim anteriormente não há o que se acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Gostaria de passar a palavra ao Sr. Carlos Henrique Cardoso, da Arte e Artesão.

O SR. CARLOS HENRIQUE CARDOSO – Bom dia a todas e a todos. Na verdade, não sou empresário. Sou da Associação Arte e Artesão, que é sem fins lucrativos.

O que tenho muito debatido nesta Casa de Leis, com o Secretário e com a atual

Gestão, é que tínhamos há três anos mais de 300 empreendedores que vendiam seu artesanato na cidade de São Paulo. Daí, boicotaram-nos, tiraram a nossa feira, nós que dávamos emprego e receita.

Hoje, a nossa preocupação é pior, porque há muitos anos já vínhamos falando da reforma tributária que deve haver neste País.

O que nós precisamos resolver é essa pressão, não só do governo municipal, mas do governo federal também, sobre a questão da carga tributária neste País.

Eu moro na periferia e não admito que a gente seja tratado dessa maneira. Não adianta dar isenção para pessoas mais pobres se elas não têm trabalho. Vou viver de quê? De bolsa família? De bolsa esmola?

Nós precisamos de trabalho, e acho que para desenvolvermos uma cidade do tamanho de São Paulo temos que ter uma política de desenvolvimento, e não, uma política de retrocesso.

O empresário é importante para o trabalhador. Se o imposto aumenta, quem serão os prejudicados são os mais pobres.

Hoje, nós não temos mais o mesmo poder de compra que tínhamos há pouco tempo. Entendo que tudo o que aumenta é repassado para o consumidor, e a gente não dá conta disso. Então, o Governo Municipal tem que rever essa questão: ou faremos um retrocesso ou voltaremos a ter uma política de desenvolvimento. Essa é a pura realidade. Ou vamos fazer um reduto, como viver no Nordeste? As pessoas viverem só de programas sociais? Acho que o povo merece muito mais que isso: a dignidade ao trabalho. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Gostaria de convidar o Sr. Paulo Henrique, Presidente do Sindicato das Indústrias Têxteis de São Paulo.

O SR. PAULO HENRIQUE – Boa tarde a todos. Quero agradecer a oportunidade. Muitos dos que me antecederam abordaram vários temas.

Queria dizer que entendo a postura do Subsecretário em defesa daquilo que foi

colocado pela Prefeitura – porque ele está no papel dele -, mas que não concordo em vários pontos.

Subsecretário, acho que se o imóvel tem um valor hoje, e eu não vou cobrar, na verdade, estou adiando, sim, porque, no ano que vem, ele terá um valor – e o valor é anual -, cobrarei a diferença no ano que vem.

Da mesma forma, se qualquer de nós batermos nas nossas mulheres por 12 meses não seremos processados por um crime, mas, sim, por 12. Então, acho que precisamos deixar a semântica de lado e sermos mais diretos.

Vivemos numa economia que não é indexada. Se não é indexada, não entendo porque o IPTU tem que crescer em valores exorbitantes. Quem paga IPTU não é, na maioria das vezes, o proprietário, mas, o inquilino. Ele é o pequeno comerciante e o pequeno industrial. Aliás, fui citado aqui – e nem conhecia a pessoa – porque tenho uma indústria de 1934 na Mooca, mas que hoje está próxima a Varginha. Uma das coisas que eu mais dizia ao meu pai quando chegava o IPTU era: esse negócio não consegue mais pagar o valor dessa propriedade.

Também quero dizer aos senhores que a progressividade de alíquota leve em conta a capacidade contributiva é algo que eu também não entendo, porque o Poder Público se esquece, muitas vezes, que o meu negócio deu certo por um ano, dois ou três, e que muitas vezes, por conta das próprias políticas públicas, o meu negócio não vai tão bem. E sou obrigado a reduzir e fico com as despesas altas, e o Poder Público não me dá desconto.

Então, dizer que o imóvel paga, na média, 46% do valor, eu também não acho correto porque vou auferir o lucro deste imóvel quando vendê-lo e, quando eu vendê-lo, o Governo vai receber o Imposto de Renda, o imposto do Estado e o do Município. Aí, sim, ele tem direito a receber pelo lucro que eu estou auferindo, e não, ano a ano. Mas isso também é uma discussão de semântica.

Queria agradecer à Câmara pela oportunidade de a gente falar.

Eu represento um setor da indústria de especialidades têxteis do Estado de São Paulo.

Ouvi o Vereador falar da Força Sindical. Acabei de fechar uma negociação do setor têxtil – muito difícil -, da qual tomei a frente e fechei-a. A primeira discussão que tivemos é: por que INPC se a economia não é indexada? Eu corrijo o aluguel pelo IGPM que dá 2,9% ou coisa desse gênero. Vamos falar em 6,34% porque o trabalhador não ganha. Não é justo que perca o seu poder de compra. Se ele não pode perder o seu poder de compra, como é que vou aumentar o imposto para o comércio e para a indústria e que, certamente, será repassado em preço a 30 ou 25%.

O que o Poder Público está pensando numa situação em que a economia está desesperada?

Para terminar – eu respeito e não estou fazendo aqui nada político -, se o problema da Prefeitura é caixa, por que não faz como nossas empresas que fazem a conta e reduzem despesas? Li no jornal que a Prefeitura quer importar miséria, dando bolsa família para haitiano, boliviano. Isso é dinheiro. Dinheiro que sai das nossas empresas. E a Prefeitura deveria pensar e não fazer. Daí, sim, não faltaria recurso. Somado ao que o senhor falou e esqueceu, por uma questão de delicadeza, mas como estou aqui representando a minha empresa e a minha pessoa, eu posso falar.

Acho que a gente precisa fazer a conta dentro de casa, como fazemos nas empresas. É reduzir despesa e não, passar para quem já está apertado uma conta que não consegue mais pagar.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Gostaria de chamar o Sr. Augusto Ribeiro de Carvalho Neto, Diretor do Departamento da Micro e Pequena Indústria da FIESP.

O SR. AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO NETO – Boa tarde a todos. Muito obrigado pela oportunidade.

Primeiramente, gostaria de perguntar se o Prefeito Haddad tinha no programa de campanha, se prometeu aumentar o imposto, o IPTU?

Imagino que isso não tenha acontecido. Então, estamos trabalhando ao contrário do que a gente imaginou que ia ser.

A indústria vem sumindo no Brasil. Isso não é importante para São Paulo? São Paulo não é mais uma cidade industrial?

Estatisticamente, parece que está deixando de ser mesmo. Mas esse aumento de IPTU vai ajudar assumir com as indústrias de São Paulo. Se fosse só em São Paulo, se estivesse aumentando no Brasil, no geral, mas não está. A indústria está sumindo no Brasil todo.

A indústria é quem pega uma matéria-prima primária, transforma-a e acrescenta-lhe valor. Parece que isso não é mais importante no Brasil. Vamos vender produtos chineses. Vamos trabalhar só em serviços. Só comércio e serviços, a indústria não importa mais. Vamos viver do quê? De onde vai vir a riqueza do Brasil? Onde vai ser gerado valor novo? Na indústria.

O comércio vende serviços e produtos que já estão prontos. Serviço não gera um valor novo a partir da matéria-prima primária. Temos que pensar na indústria.

Pensando em indústria, temos que pensar na micro e pequena, que é onde se começa uma indústria. O Brasil tem a oportunidade de rever essa situação, dando oportunidade para a micro e pequena indústria se desenvolver. Isso a partir da própria MEI, que no mais das vezes pode estar produzindo no fundo do quintal da casa dele ou numa garagem do vizinho que ele alugou.

Não podemos deixar esse aumento chegar nos micro e pequenos empresários e nos empresários individuais.

Temos que pensar no Brasil como uma indústria e, também, que cumprir as metas propostas quando nos propomos a ter um cargo Executivo e Legislativo. Se não prometemos

aumentar o imposto, por favor, não aumentem.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Vou passar a palavra ao Subsecretário para as respostas, por gentileza.

O SR. RODRIGO – A maioria das colocações foi da ordem da questão, de novo, da carga tributária e da capacidade contributiva. Apenas acrescentando ao que já me posicionei anteriormente, sobre o que colocou o Dr. Paulo Henrique de que, na verdade, se trataria, sim, de um diferimento do imposto, IPTU. Ele falou que eu deveria deixar a semântica de lado.

Perdoe-me, essa não é uma questão de semântica. É uma questão matemática. De novo, eu vou explicar: um IPTU, base 100 em 2013, teve uma correção monetária em 2014 e passou a valer 105,6; em 2015, se o PL foi aprovado à trava de 20%, falando do imóvel residencial; se não houver o PL, a Lei 15.889 manda cobrar essa diferença de 120 para 105,6 em 2014; então, eu tenho que cobrar 14,4 em 2014; em 2015, há outro IPTU. O fato gerador ocorre anualmente. Então, em 2015, se teria que pagar não só os 120 mais os 14,4 de 2014; com o PL, ele perdoa esses 14,4 de 2014. Reiterando, as travas não fazem o imposto ser jogado para frente. Ela, simplesmente, faz com que o valor acima da trava não seja cobrada. No ano seguinte, a diferença para cima não se cobra. Então, não é questão semântica. É questão matemática.

Em relação à colocação do nobre representante da FIESP, eu confesso que não me lembro se o Prefeito falou ou não. Não tenho essa informação se ele prometeu ou não aumentar o IPTU.

Só sei de uma coisa: a lei determina o Executivo - Lei 15.044 de 2009, e o Executivo só faz o que está em lei – a enviar para a Câmara um Projeto de Lei para atualizar o IPTU de dois em dois anos.

A Lei 15. 889 de 2013 - que o TJ entendeu válida agora – passa a obrigar isso de quatro em quatro anos, porque, no Brasil inteiro - e São Paulo não é diferente -, a base de

cálculo é muito desvalorizada em relação ao que o imóvel vale, então, essa lei procura, justamente, evitar um descolamento tão grande entre o valor que o imóvel vale e o valor venal do IPTU.

São essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Por último, gostaria de passar a palavra ao Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Obrigado, Sr. Presidente, Vereador Aurélio Nomura.

Na realidade, tenho apenas uma questão. Apesar de ter me atrasada, gostaria de ponderá-la. Primeiro porque esta audiência trata do PL que concede a remissão dos créditos tributários do IPTU do exercício de 2014.

Em função da ação movida pela FIESP e pelo PSDB - e que o Tribunal julgou e permitiu a aplicação do IPTU – vários contribuintes tiveram uma cobrança do IPTU. Na realidade, eu não tenho o número exato, mas não é pequeno. Contribuintes que, provavelmente, tiveram um problema grave para pagarem o IPTU; para tirarem o dinheiro do bolso que não deveriam pagar porque estavam isentos.

O número exato o senhor tem?

O SR. RODRIGO – Haveria mais 130 mil isentos.

P – Esses 130 mil pagaram por conta da suspensão da lei, além dos aposentados que também tiveram que pagar. Porque a Câmara criou um mecanismo que ampliou a isenção para até cinco salários mínimos, de forma gradual. Portanto, esses tiveram um impacto no seu salário de forma agressiva, porque tiraram do salário, possivelmente. Então, a pergunta: no artigo 2º, parágrafo único, o regulamento “disciplinará também a restituição dos valores que não puderam ser compensados na forma do *caput* desse artigo”.

Sei que, e já foi dito aqui, há uma legislação que permite a devolução em até cinco anos. Mas quero fazer um apelo, se fosse possível, que o regulamento pudesse estabelecer uma devolução menor do que cinco anos, para fazer justiça com aqueles que pagaram e que

não deveriam ter pago.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – O Vereador Ricardo Nunes quer complementar? Um minuto.

O SR. RICARDO NUNES – Até menos que isso, Sr. Presidente, só ia complementar.

Primeiro, parabenizar, acho que tem vários setores representados. Também sou do setor empresarial, fui presidente de uma associação empresarial.

Gostaria até de dizer para vocês que o Vereador José Police Neto é o grande defensor desse setor também, que é o setor produtivo. Tem uma relação muito forte com o Sescon, com a Fiesp, assim como também o Vereador Aurélio Nomura.

A colocação é a seguinte: essa audiência pública não é sobre o IPTU. Esse é um assunto superado. Essa audiência pública é para tratar da cobrança a menor de IPTU de 2014 que, se não aprovar – e quero deixar isso muito claro – se o PL não aprovar, repito – essa é a segunda audiência pública, obrigatória, desse PL, e ele fica em condições de pauta para ser votado – terá cobrança a maior com relação a 2014.

O que se pretende com essa audiência pública, com esse projeto de lei, é não cobrar a parte de 2014.

Então parece-me que algumas pessoas que se colocaram, que se pronunciaram, não têm o entendimento disso.

Portanto, primeira coisa é dizer aqui que sou testemunha do quanto o Vereador José Police Neto é defensor do setor junto à Associação Comercial, à Fiesp, ao setor têxtil, assim como o Vereador Aurélio Nomura também.

O que coloquei, do Vereador José Police Neto, poderia ser feito desde 2009, aquela situação de melhorar, mas é um Parlamentar que defende um setor de uma forma muito profissional e contundente aqui na Casa.

E, se não votar o projeto – quero deixar claro – terá cobrança a maior de 2014.

Então temos de decidir o seguinte: queremos que aprove o projeto ou não queremos que aprove. Os demais assuntos, me perdoem, são assuntos superados.

Então era só para deixar isso bem claro, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, vou ser obrigado, infelizmente, sou obrigado a discordar frontalmente do Vereador Ricardo Nunes, por dois fatores.

Eu votei contra o IPTU e votei contra convicto do que estava votando. Tanto é que o IPTU que está sendo oferecido nesse momento é diferente daquele que foi aprovado. E aí precisamos reconhecer a diferença. Reconhecer o perdão que aqui foi anunciado, vejam: esse perdão é dó do povo ou por que errou na mão?

Precisamos entender porquê vai ser dado um perdão. Não é isso? Se há uma generosidade tão revelada e que foi construída num debate com os desembargadores, os 25, e 17 votaram favorável, é que tem uma generosidade. Então está sendo generoso com o povo e está dando o perdão.

Mas, volto a perguntar, esse perdão é por que errou na mão, quando votou do jeito que votou? Ou por que, de fato, estamos fazendo o debate? Eu acredito que estamos fazendo o debate.

Portanto, a legislação que está sendo construída é muito melhor do que a que foi votada em 2009. Como ela é melhor do que a que foi votada em 2003. E, assim, todos nós esperamos.

Eu não espero que a legislação que eu vá votar aqui, daqui a algumas horas, seja pior do que aquela que se votou no final de 2013. Nem pior do que a de 2009. A tendência é que melhore. E é esse esforço que temos de estar disposto.

O Artigo 4º do projeto altera as alíquotas de teto, sim, portanto, propõe à sociedade uma nova fórmula de estabelecer a trava. Então não é verdade, Vereador Ricardo Nunes, que aqui estamos dando só perdão. Aqui estamos estipulando um novo teto, que não é mais 35.

O SR. RICARDO NUNES – Para baixo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Mas, é óbvio que é mais baixo. Se ficamos um ano discutindo que era alto demais, só faltava o Governo chegar aqui e falar assim: “Vou cobrar mais ainda”. Então eu dou perdão, por que quero o que? Punir mais!

Vereador Ricardo Nunes, então, não estou entendendo. Juro que não estou entendendo sua abordagem. Então vamos discutir perdão, impondo, sendo mais severo?

Depois que saímos de um debate no Judiciário, onde foi feito um acordo. Não estamos aqui à toa. É isso que não estou entendendo.

Quer dizer, se há um reconhecimento de que não dá para aplicar aquilo que foi aprovado - porque, o que chegou à Casa é esse reconhecimento, Vereador Ricardo Nunes -, erramos o ano passado. Se não tivéssemos errado, o projeto não estava aqui! Já estaria sendo aplicado desde 1º de janeiro.

O SR. RICARDO NUNES – Vereador, só estou falando para as pessoas que o projeto é bom. Que o projeto ajuda, que não atrapalha.

E estou dando meu testemunho de que V.Exa. é um defensor da FIESP. Que V.Exa. é um Vereador da Fiesp, da Associação Comercial.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Vereador Ricardo Nunes, vou tentar...

O SR. RICARDO NUNES – Estou dando um testemunho, e seu discurso eles já sabem. O projeto é bom.

- O Sr. Presidente faz soar a campainha.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Por gentileza, vamos garantir a quem está falando o direito à palavra. Por gentileza retome a palavra Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Preciso manter uma relação de respeito com os trinta e poucos mil eleitores que me trouxeram para cá. Se um é da FIESP, dois ou dez, a diferença de representação de mandato é você estar convencido daquilo que você está fazendo.

Eu não fui convencido nem pela FIESP, nem pela Associação Comercial, nem por

nada, tanto do debate que fazemos aqui, quanto quando criamos o super luxo para poder, de fato, tributar uma categoria que não existia até então. E esse é um debate que foi feito em 2009. Por isso, a trava imposta lá era uma trava elástica para pegar esse dono de imóvel super luxo, seja comercial ou residencial.

O esforço que estamos fazendo aqui, sabendo que o IPTU é um modelo tributário arcaico e que, hoje, tem dificuldade de diálogo com a sociedade - afinal todos os Governos tiveram essa dificuldade -, o que estou dizendo é que não vou 'fulanizar'.

Eu não vou dizer de onde vem a representação de cada um, aqui, para defender o que defende.

Esperava, de fato, que tivesse de V.Exa, o mesmo respeito, mas como não vou ter, vou continuar defendendo ideias que permitam a aplicação da lei pelo nosso esforço de capacidade intelectual, não só do reconhecimento do que é bom e ruim.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Conclua, por favor.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – É saber: o que é bom pode ficar melhor; e o que é ruim, podemos deixar, quem sabe, menos ruim. Só isso.

Então o esforço de trazer emenda, de fazer debate, é pela representação que tenho, mas é também pelo que nos reuniu aqui.

Portanto, fizemos uma oferta de emenda que tenta: observar o microempreendedor individual; reconhecer o microempresário que aderiu ao Simples; e à empresa de pequeno porte, independente se é industrial, comercial ou de serviços.

Quero crer que teremos condição de debater com outra linha argumentativa que não é essa que, infelizmente, o Vereador Ricardo Nunes abordou.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Obrigado, nobre Vereador, agradeço a manifestação. Vou dar um minuto a V.Exa. Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Meio minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura) – Então é o seguinte, já que, aqui, vai ser

um debate, teremos a discussão em plenário, todos tiveram condições, aqui, de expor suas posições, como concordo também com o Vereador José Police Neto, nessa matéria, o PSDB está apresentando um substitutivo ao projeto.

Agora, essas questões podem ser discutidas em plenário e acho que, hoje à tarde, deve estar pautado pelo Governo, e será onde vamos discutir. Precisamos respeitar as pessoas que vieram, aqui, em audiência pública, para expor as suas posições. É para isso que se destina a audiência pública, não para ouvir o debate dos Srs. Vereadores, esse que vamos fazer a seguir.

Portanto, nada mais havendo a ser tratado, agradeço a presença de todas as autoridades e de todos os senhores, declaro encerrada essa audiência pública.
